

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO No 630.00040700607587.20190422 QUE **ENTRE** SI CELEBRAM PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. CLAUDIA BERENGUER STUDART, PETROBRAS E PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAUDE AOS BENEFICIÁRIOS DA MULTIDISCIPLINAR DE SAÚDE - AMS.

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada PETROBRAS/AMS, na qualidade de gestora da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS, registrada como operadora na Agência Nacional de Saúde - ANS sob o nº 366871, neste ato representado pelo(a) Supervisora de Orientação e Práticas de Relacionamento do Norte Nordeste Lívia Sales Valente e CLAUDIA BERENGUER STUDART, estabelecido(a) em AV PRINCESA ISABEL, 914 CM HOSP PORTUGUES S/416, BARRA, SALVADOR/BA, CEP: 40.144-900, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 407.006.075-87, registrada (o) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde sob o nº 2519925, doravante denominado CREDENCIADO.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da contratualização entre operadoras e seus credenciados, estabelecida em lei, toda e qualquer expressão ou menção a serviços, no presente instrumento, diz respeito àqueles disponibilizados pelo CREDENCIADO aos beneficiários da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS da PETROBRAS/AMS:

Celebram o presente Contrato de Credenciamento, sujeitando-se às seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Contrato de Credenciamento tem por objeto regular a prestação dos serviços de atenção à saúde pelo CREDENCIADO aos beneficiários da Assistência Multidisciplinar de Saúde - AMS, com registro de operadora na ANS sob o nº 366871, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e em seus anexos, bem como com a legislação vigente.
- 1.1.1 O Regulamento da AMS, que dispõe a respeito das normas gerais do benefício AMS e disciplina a relação da PETROBRAS/AMS com os beneficiários, tendo por base a negociação em Acordos Coletivos de Trabalho, está disponível para consulta do CREDENCIADO nos canais de comunicação e relacionamento da PETROBRAS/AMS.
- 1.2 Fazem parte do presente Contrato os seguintes anexos:

Anexo I - Especificação e condições de execução.

Anexo II - Tabela de Procedimentos.

1.2.1 - A exclusão ou inclusão de procedimentos arrolados no Anexo II será realizada por meio de Aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA IDENTIFICAÇÃO E ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS

2.1 - O CREDENCIADO se obriga a prestar serviços conforme descrito na cláusula primeira deste instrumento, sendo executados por seu quadro técnico profissional e de acordo com a legislação e normas que regulamentam a matéria, bem como àquelas ajustadas entre as partes por meio deste Contrato de Credenciamento, não recusando o atendimento por quaisquer motivos não especificados.

GP/SA- PP-2RHU-00017 Avenida República do Chile, 65, 3º andar, Centro CEP 20031-912 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Brown Linda





erimana